

Nota da Funai sobre TI Uru-Eu-Wau-Wau

Segue resposta à demanda:

A Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) esclarece que a Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau, caracterizada como de ocupação tradicional e permanente indígena, trata-se de área homologada e regularizada, cuja demarcação administrativa promovida pela Funai foi efetivamente homologada pela Presidência da República, por meio do Decreto nº 275, de 29 de outubro de 1991.

O território possui superfície de 1.867.117,80ha, localizada nos municípios de Alvorada D'Oeste, Governador Jorge Teixeira, Campo Novo de Rondônia, Mirante da Serra, São Miguel do Guaporé, Cacaulândia, Costa Marques, Jarú, Guajará-Mirim, Seringueiras, Nova Mamoré e Monte Negro, no estado de Rondônia.

Não há, por parte da Fundação, previsão de alteração dos limites da TI Uru-Eu-Wau-Wau, dispostos no Decreto acima referenciado. Ressaltamos que consta demanda apresentada pelo Incra, referente a um possível equívoco de interpretação ao Decreto que possa ter culminado em deslocamento de marcos, localizados no município de Jarú/RO e em um marco (nº 26) no município de São Miguel do Guaporé/RO.

A averiguação da demanda em campo é, inclusive, ação preparatória para a execução do previsto na ADPF 709 cuja execução está sob responsabilidade da Secretaria-Geral da Presidência da República (SG/PR).

Assessoria de Comunicação/Funai

